

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 2\$400
" Semestre 1\$300
" Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repelição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha)
Por anno 2\$930
" Semestre 1\$560
" Trimestre 850

GUIMARÃES 9 DE NOVEMBRO.

Já não ha duvida — O Soberano fechou os ouvidos a conselhos imprudentes — Conhecedor dos limites da sua soberania; mais liberal, do que aquelles que gritam por liberdade; fez publicar o programma para o acto solemne da abertura das côrtes no dia 4 de Novembro — A peste tem tido o poder de matar os homens, mas não pôde matar a constituição do estado, porque D. Pedro V. é Rei portuguez, é Rei fidelissimo; e um Rei fidelissimo não sabe faltar á sua palavra, e menos jurar em vão o Santo Nome do Senhor.

Cumprio-se o artigo da Carta — Abrio-se a sessão no praso marcado; mas aonde estão as côrtes? — Aonde estarão os dignos pares do Reino, e esses snrs. deputados da nação portugueza, a quem S. M. tinha de dirigir a palavra do alto do seu throno?

Era este um dos motivos por que indicamos a reunião de côrtes fóra da capital. Não queriamos, que alguém respondesse ás nossas perguntas — As côrtes são 21 á direita do throno, e 28 á esquerda. Os dignos pares, e os deputados do povo, estão em suas casas, observando as experiencias, que o Chefe do estado anda fazendo para lhes provar, se a febre amarella é, ou não, contagiosa. —

Se os ministros da corôa não folgam com este escandalo (como cremos) para ridiculisarem a representação nacional perante o governo portuguez. vejã as consequencias dos abusos do governo na formação dessa representação: vejã quanto val um deputado chamado a côrtes pelo meio de circulares e portarias indubitavelmente destruidoras dos verdadeiros principios, pelos quaes se deve organizar a representação nacional: contemplem a camara dos 21, á qual emprestaram o oculo, de que carecia, para vêr que o povo podia e devia pagar mais: reparem na camara dos 28, ou n'essa camara, que, devendo ser de eleição popular, representa a conveniencia de levar a effeito as medidas d'um ministro tacanho e máo imitador, e avaliem quanto pode d'ella esperar-se: digam-nos finalmente se as côrtes de 1857 são as convenientes a um paiz livre, ou mesmo a um governo que quer ter o nome de representativo; o nome, e nada mais.

O voto do Monarcha está lançado na urna em lista aberta. S. M. dá mais appreo a sentar-se nas cadeiras rasas á beira dos enfermos, do que no throno elevado, rodeado de todas as apparatusas grandezas da magestade, perante uma tal representação nacional — Se nossa opinião era inadmissivel, era fatal; se o governo obrou, como devia obrar; leve ao fim a sua obra sem quebra da dignidade real — A Carta está salva — Um addiamento não é castigo; nem, neste caso, livre prerogativa da corôa — E' um acto forçado; é um premio para os cobardes — Desviem da presença do Rei,

os que convêm ás medidas dos ministros, para alli terem cabimento os eleitos do povo — Apareça esse decreto de dissolução. Lea-se nas camaras dos 28, e 21: e então nós, vendo repellido a affronta feita á Magestade, e ás insituições livres do paiz, exclamaremos — VIVA O REI; VIVA A LIBERDADE.

J. I. d'Abreu Vieira.

Nota do R.

A sessão real de abertura de côrtes compareceram 21 dignos pares, e 28 snrs. deputados da nação!!!

Para que nossos leitores conheçam o acto solemne, e magestoso, ao qual, com tão justos motivos, S. M. acaba de negar a Sua Real Presença, vamos dar publicidade ao programma approved pelo mesmo Augusto Senhor para a sessão real de abertura das cortes — E' o seguinte —

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Hei por bem approvar o programma, que, para regular o ceremonial da sessão real da abertura das cortes geraes ordinarias da nação portugueza no anno de 1857 para 1858, baixa assignado pelo ministro e secretario de estado dos negocios do reino.

O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 30 de Outubro de 1857. — REI. — Marquez de Loulé.

PROGRAMMA.

1.º

A sessão real para o acto da abertura das cortes geraes da nação portugueza, no anno de 1857 para 1858, terá logar a 4 de Novembro proximo futuro pela uma hora da tarde no palacio das cortes, reunidas ambas as camaras legislativas na sala dos senhores deputados, sob a direcção do presidente da camara dos dignos pares do reino.

Sua Magestade El-Rei, assistido da sua corte, tenciona ser presente a esta solemnidade nacional, na qual Sua Alteza Real o Serenissimo Infante D. Luiz Filippe exercerá as funcções de condestavel do reino.

As pessoas da corte são prevenidas, por este programma, para concorrerem ao cortejo real.

2.º

Se acaso Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, viuva, Duqueza de Bragança, ou algumas das outras pessoas reaes forem presenciar da tribuna real a festividade da abertura das cortes geraes, o duque mordomo-mór tomará as disposições necessarias para a devida recepção de tão augustas personagens.

3.º

Os dignos pares do reino, e os senhores deputados da nação portugueza são por este programma convocados para assistirem á missa solemne do Espirito Santo, que hade celebrar-se na Sé Patriarchal a 4 do referido mez de Novembro ás dez horas da manhã, e para depois se reunirem pela hora do meio dia no palacio das cortes.

Na sala da sessão real, convenientemente adereçada, os representantes da nação em traje accomodado a esse acto solemne, tomarão logar, sem precedencias, a um e outro lado do throno de Sua Magestade, ficando os pares á direita, e os deputados á esquerda.

O presidente da camara hereditaria, collocado no estrado grande abaixo do ultimo degrau do throno, nomeará uma grande deputação de pares e deputados para acompanhar Sua Magestade El-Rei e o Senhor Infante D. Luiz Filippe, desde o vestibulo do palacio das cortes até á sala da sessão real, onde o porteiro da real camara dará entrada somente ás pessoas que fizerem parte do cortejo real.

Nas tribunas da sala, que lhes forem indicadas pelos porteiros da canna, serão admitidos os membros do corpo diplomatico, e as mais pessoas que se acharem munidas de bilhete de admissão.

4.º

A Sua Magestade El-Rei, serão feitas as devidas continencias militares pelas guardas de honra postadas, com a respectiva bandeira, á sahida do paço real e á entrada das cortes.

A chegada de Sua Magestade El-Rei ao palacio das cortes será annunciada por uma salva real de artilheria das fortalezas e navios do estado.

5.º

No vestibulo do palacio Sua Magestade El-Rei e o Senhor Infante Condestavel serão recebidos, ao som de musica da casa real, pela grande deputação das camaras legislativas, pela corte, e por todas as pessoas que teem logar no cortejo real.

Desde o vestibulo do palacio até ao salão das cortes irão em alas as pessoas do cortejo por entre as fileiras da guarda real dos archeiros, que alli estará postada.

Abirão a marcha com as respectivas insignias na frente do prestito os porteiros da canna, os reis de armas, arautos e passavantes, após elles os moços da camara e da guarda roupa, seguidos do porteiro da real camara.

Os grandes do reino na ala direita, e as outras personagens da corte na ala esquerda, guardarão entre si as precedencias do estilo.

Junto a Sua Magestade El-Rei tomarão logar, á direita os dignos pares do reino, e á esquerda os senhores deputados da nação.

No centro das alas, logo adiante de Sua Magestade, irá o duque mordomo-mór, com o duque estribeiro-mór á direita, e o duque commandante da guarda real á esquerda.

Em frente d'estes signatarios tomará logar o conselho de ministros e o conselho d'estado, precedidos dos tres officiaes mores da camara, a saber: o conde porteiro-mór no centro, o vereador da casa real á direita e o marquez mestre-sala á esquerda.

Atraz e ao lado de Sua Magestade El-Rei irão o camareiro-mór, o gentil-homem, e o ajudante de campo de semana; fazendo serviço, junto a Sua Alteza Real o Infante condestavel, um dos gentis-homens da real camara, para isso destinado.

6.º

A' entrada da sala da sessão real o Senhor Infante condestavel no logar immediato á pessoa de El-Rei, caminhará adiante de Sua Magestade com o estoque real desembainhado e levantado, que para isso será apresentado a Sua Alteza Real pelo camarista ao seu serviço; seguindo-se os officiaes mores, já mencionados, com as insignias correspondentes, ás quaes lhes serão entregues pelos moços da real camara.

7.º

Em Sua Magestade subindo ao throno, tomará logar o Senhor Infante condestavel á direita do monarcha na extremidade do estrado pequeno, em pé e descoberto, conservando sempre o estoque desembainhado e levantado.

No degrau superior do estrado, á direita do trono, collocar-se-ha o duque mordomo-mór, conjunctamente com os duques estribeiro-mór, e commandante da guarda real; ficando á esquerda no mesmo estrado e degrau o camareiro-mór, os gentis-homens, e o ajudante de campo de El-Rei.

Na extremidade do degrau superior do estrado grande tomará logar, á parte esquerda, o alferes-mór com a bandeira real desenrolada. Da mesma parte, no segundo degrau, ficarão; o conde porteiro-mór, o marquez mestre-sala, o vedor da casa real, o marquez reposteiro-mór, e o conde meirinho-mór, com as suas insignias; collocando-se aos lados do ultimo degrau os grandes do reino, os titulares e os officiaes mores, sem exercicio especial.

Defrente do throno haverá assentos para o conselho de ministros, e para o conselho de estado.

8.º

Sua Magestade El-Rei, assentado na cadeira real, que anticipadamente deve ser descoberta pelo marquez reposteiro-mór, mandando assentar os dignos pares do reino e os senhores deputados da nação, o conselho de ministros e o conselho de estado, faz a leitura do discurso do throno, e declara estar aberta a sessão ordinaria das cortes geraes da nação portugueza.

9.º

Finda esta solemnidade, Sua Magestade El-Rei e Sua Alteza Real o Senhor Infante condestavel, serão acompanhados até á porta do palacio das cortes pela deputação das camaras legislativas, e pelas pessoas do cortejo real, guardando-se a mesma ordem e ceremonial prescriptos para o acto da recepção.

10.º

Uma salva de artilheria, igual á da entrada annunciará a sahida de S. Magestade El-Rei. Paço das Necessidades, em 30 de Outubro de 1857. — *Marquez de Loulé.*

Os sentimentos que nem todas as boccas sabem exprimir — O Nacional de 4 deste mez, no seu artigo principal, que abaixo transcrevemos, é uma prova do que acabamos de dizer.

O collega, referindo-se aos decretos publicados no nosso numero transacto, pelos quaes

S. S. M. M. o Rei reinante, e o Rei ex-regente cedem mais em favor das urgencias do estado, e da calamidade publica tão avulladas quantias, mostra que tem os nossos sentimentos, mas que nós, sentindo-os, não os sabemos exprimir.

Embora: nem porisso deixaremos de os manifestar; por que o collega não levará a mal, que nos utilizemos da penna, que lhe sahio da mão.

O R.

« E' nas grandes angustias que se prova a afeição do homem ao homem. São as desgraças estímulos de caridade que põe o coração humano a descoberto. Ao terrivel infortunio da epidemia se deve o patentearem-se tão claramente os nobres espiritos que animam o viuvo da chorada rainha de Portugal, e seu augusto filho, o abençoado monarcha a quem o paiz presta hoje, mais que vassalagem, amor e adoração.

O throno do sr. D. Pedro V está nos corações dos portuguezes. As virtudes do joven soberano succedem-se, qual dellas mais grandiosa, qual mais digna, não já dos frios gabos da imprensa, mas do silencioso e respeitoso amor que sahe dos olhos em lagrimas.

E' motivo para que se ergam as mãos á Providencia, que nos ha dado, em uma epocha de scepticismo e desconforto, um monarcha, rodeado não dos milhões de D. João V, mas da aureola de não sabemos que predestinação para as restauradas glorias de Portugal.

Que é ser rei quando se não é pae? Que é nascer soberano, quando a soberania se julga isompla de participar das angustias publicas?

Abençoada seja a illustração que faz reis como D. Pedro V!

Doce seja a bemaventurança da mãe que lhe implantou na alma os sentimentos que lhe insinuaria, se ella e elle tivessem nascido nas classes menos luzidas do mundo!

Abençoados sejam os mestres que tão cedo desenvolveram no coração do monarcha os piedosos e caridosos sentimentos que raras vezes acodem á velhice experimentada pelas angustias.

Esquecerá algum dia á memoria reconhecida dos portuguezes o beneficio que o sr. D. Pedro V, e seu augusto pae não feito na lastimavel conjunctura em que se acha a capital?

Nunca. Os portuguezes são dignos do seu amado soberano. Se uma eventualidade desgraçada tentasse hoje contra a magestade, se a nacionalidade portugueza, tão orgulhosa do seu soberano, fosse hoje ameaçada, quem não desejaria mais que uma vida para a dar por Aquelle que tantas vezes, e a todo o momento, a sacrificia pelo povo?

Os decretos que publicamos em logar competente são provas de que os augustos regente e rei, renunciando ao já mesquinho fausto de seus recursos, vem, entre os cidadãos, collocar-se na fileira dos mais prestadios, sem serem dos mais abastados.»

CORTES GERAES.

SESSÃO REAL DE ABERTURA

EM 4 DE NOVEMBRO DE 1857.

Pouco depois da uma hora da tarde, reunidos na sala das sessões da Camara electiva os dignos Pares do Reino e os Senhores Deputados da Nação Portugueza, tomou a cadeira da presidencia o Eminentissimo Senhor Cardinal Patriarcha, e sendo presentes os Senhores Ministros da Corôa, Sua Excelencia o Senhor Presidente do Conselho de Ministros, tomada a venia de Sua Eminencia o Senhor Presidente das Cortes Geraes, leu o seguinte

DECRETO.

« Devendo ter logar a Sessão Real da abertura das Cortes Geraes Ordinarias da Nação Portugueza no dia de hoje, em cumprimento da Carta Constitucional da Monarchia, e da lei de dezeseis de Julho do corrente anno, e não podendo Eu assistir áquella solemnidade: Hei por bem Ordenar, que por Mim assistam á dita Sessão os Ministros e Secretarios de Estado das diversas Repartições, e que, em Meu Nome, declarem aberta a sessão ordinaria do anno de mil oitocentos cincoenta e sete para mil oitocentos cincoenta e oito.

« Os mesmos Ministros e Secretarios de Estado assim o tenham entendido e o executem; devendo o Marquez de Loulé, Presidente do Conselho de Ministros, ler este Decreto no principio da Sessão Real, e remetter depois cópia d'elle a cada uma das Camaras Legislativas, para ficar depositado nos seus archivos.

« Paço das Necessidades, em quatro de Novembro de mil oitocentos cincoenta e sete.—REI—*Marquez de Loulé.*—*Visconde de Sá da Bandeira.*—*Antonio Rogerio Gromicho Couceiro.*—*Carlos Bento da Silva.*—*Antonio José d'Avila.*»

Concluida a leitura deste Decreto, proseguiu o Senhor Presidente do Conselho de Ministros, lendo o seguinte discurso.

DISCURSO DA COROA, NA ABERTURA DO PARLAMENTO, NO DIA 4 DO CORRENTE.

DIGNOS PARES DO REINO E SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA.

EM execução do decreto, de que acabaes de ter conhecimento, cumpre o Ministerio, por commissão de Sua Magestade, o dever de abrir a presente Sessão Legislativa, na conformidade do que dispõe a Carta Constitucional da Monarchia, e a lei de 16 de Julho do presente anno.

Nem a tranquillidade publica, nem a boa harmonia, em que nos achavamos com as Nações estrangeiras, têm soffrido alteração, depois que foi encerrada a ultima Sessão Legislativa.

As obras publicas têm progredido com actividade. Um grande numero de operarios têm sido empregados na construcção das estradas. Effectuaram-se trabalhos para o melhoramento d'alguns dos nossos portos, e procedeu-se aos estudos necessarios para continuar a dar impulso tanto aos meios de viação ordinaria, como aos de communicação accelerada.

Abriu-se á circulação publica a secção do caminho de ferro do Carregado ás Virtudes, e prosegue-se com toda a actividade nos trabalhos para entregar em breve á mesma circulação a secção das Virtudes á Ponte do Valle.

Pelo complemento da linha de telegraphia electrica internacional, e por effeito da convenção que a este respeito celebramos com algumas Nações, achamo-nos hoje em communicação directa e rapida com os diversos Estados da Europa. Trabalha-se com actividade para concluir, dentro do paiz, a communicação entre os pontos de verdadeira importancia, pelo mesmo meio telegraphico.

Assignou-se o contracto definitivo para a construcção do caminho de ferro do Norte. Foi adquirido pelo Estado o caminho de ferro de Lisboa a Santarem, e celebrou-se, para chegar a este resultado, um accôrdo com os empreiteiros inglezes. O Governo de Sua Magestade usou, para a resolução destas questões, da auctorisação que para esse fim lhe haviéis votado; e ser-vos-ha dada conta circumstanciada do modo por que cada um d'estes negocios foi decidido.

A falta lamentavel de navios que se experimentava em a nossa Marinha militar, vai ser em breve supprida. O Governo tracta de realisar a auctorisação que a este respeito lhe foi concedida, achando-se já contractada a construcção d'uma embarcação de guerra movida por vapor. A Nação que, alem das gloriosas

recordações da sua historia maritima, conserva ainda tão importantes possessões, não podia, sem desvantagem e sem desdouro, protrahir a adopção dos meios de occorrer a tão importante necessidade.

Uma grande calamidade veio recentemente affligir-nos. A febre amarella manifestou-se na capital. Para occorrer a este flagello, aggravado ainda por apprehensões exageradas, o Governo de Sua Magestade adoptou as medidas que entendeu serem urgentes e opportunas. E' grato ao Governo de Sua Magestade o ter de vos declarar por esta occasião, que em tristes circumstancias não faltaram nobres e salulares exemplos de dedicação e caridade christã. A Providencia parece attender ás supplicas que lhe são dirigidas, tornando-se evidente que o flagello tende a perder a sua intensidade. Para evitar, quanto possível, a repetição do mal, serão offerecidas á vossa consideração pelo Governo de Sua Magestade as medidas preventivas adequadas.

O respectivo Ministro e Secretario d'Estado vos apresentará o orçamento da receita e despesa do Estado, e as propostas de lei convenientes para o restabelecimento do equilibrio das finanças.

Depois de uma calamidade que trouxe, com a paralisação do commercio, a consideravel diminuição de um dos mais importantes ramos da receita publica, reconheceréis quão necessario e urgente é attender á situação da fazenda publica. Póde com tudo o Governo de Sua Magestade assegurar-vos que não serão comprometidos, nem o progresso das obras publicas, nem o pagamento regular a todas as classes dos creados do Estado.

O Governo de Sua Magestade conta com o apoio do vosso zelo e illustração para levar a effeito as medidas, que são imperiosamente reclamadas pelas necessidades da administração do Estado, e que em breve vos serão apresentadas.

Está aberta a Sessão.

Terminada esta leitura, Sua Eminencia o Senhor Presidente da Assembleia, disse: — Está fechada a Sessão; sendo hora e meia da tarde.

No impedimento do Conselheiro Official maior. — O sub Director, Carlos da Cunha e Menezes.

CAMARA DOS DIGNOS PARES DO REINO.

Sua Eminencia o Senhor Presidente desta Camara, manda prevenir a todos os interessados, que, na conformidade do artigo 4.º do Regimento interno, amanhã 5 do corrente, se deverá reunir a Camara pela uma hora da tarde. Secretaria da Camara dos Dignos Pares em 4 de Novembro de 1857. — Carlos da Cunha e Menezes.

INTERIOR.

Noticias da Capital.

LISBOA 2 DE NOVEMBRO.

— *Louvores merecidos.* — Cumprimos um dever unindo-nos ao nosso collega do *Portuguez*, fazendo notar os serviços relevantes prestados na presente crise á humanidade afflicta, pelo parcho encommendado da freguezia da Magdalena, o doutor Accacio Sebastião da Silva.

São unanimes os elogios feitos a este digno sacerdote no desempenho de seu caridoso ministerio!

Todos os parchos das freguezias da capital se tem tornado merecedores das benções dos fieis, que, nas consolações evangelicas tem buscado a resignação precisa, para arrostarem o terrivel castigo com que o Senhor das Misericordias Lhe approveu ferir-nos! Mas o paro-

cho da Magdalena, collocado n'um dos focos perigosos de epidemia, pela sua coragem, zeloso trabalho e caridade para com os pobres, não póde deixar de merecer muito especial consideração e homenagem.

(A Opinião)

E nós, vendo dár os justos louvores a um nosso patricio, agradecemos aos dous collegas a publicação de tão relevantes serviços, dando-nos occasião de os podermos revelar aos seus parentes, e á patria que o vio nascer.

O R.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO PORTO,
7 DE NOVEMBRO 1857.

Do correspondente do Commercio do Porto ao mesmo Jornal.

Lisboa 7 de Novembro ao meio dia.

As cortes acabam de ser addiadas para 9 de Dezembro.

Lisboa 8 de Outubro de 1857.

Honorio Lopes de Sant'Anna.
capitão graduado.

A palavra tráfico quer dizer commercio; traficante, quer dizer negociante. Hoje dá-se uma injuria, d'aquelle que denomina outro por traficante; e antes de muito o nome de negociante será igualmente ignominioso.

Nas eras remotas o commercio estava somente nas mãos de homens immorigerados, e era incompativel com a nobreza.

No reinado do sr. D. José principiou elle a ter a consideração que merece; mas debaixo de regras, que tinham seu principio em uma matrícula, negando-se o nome de negociante, a todo aquelle que se não achava inscripto nesta relação e consequentemente exemplos dos privilegios concedidos á classe.

Após estes privilegios, vieram outros; de sorte que hoje não é incompativel o ser negociante, e ao mesmo tempo Grande no Reino; mas tambem não é incompativel o negocio com a cadeia do forçado da galé. — A palavra negociante é tão livre, quanto o é a liberdade do commercio. — Nós, ou antes, toda a imprensa tem clamado contra os abusos desta maxima liberdade, argumentando com factos patentes aos olhos de todo o mundo; ah! vai mais um indicado pelo nosso collega — *A Madeira* — periodico da ilha d'este nome. Por um vil interesse sacrifica-se a existencia de milhares de pessoas!

O R.

« Aos snrs. Delegado do Conselho de saude e Administrador do Concelho denunciámos um facto altamente criminoso que, segundo todas as probabilidades, está ahí sendo praticado impunemente. Familias inteiras da cidade e dos campos mais proximas tem sido ultimamente atacadas de dysenterias repentinas e violentas muitas vezes acompanhadas de vomito. Muitos casos d'estes que no principio passaram desapercibidos, pela facilidade com que cedem a remedios brandos, generalisando-se mais, acordaram a desconfiança, e esta veio a descobrir que o mal procede da mistura do oleo de purgueira com azeite, que a troco d'uns pequenos proveitos está sendo vendido ao povo.

Em todas as profissões ha homens respeitaveis, e a esses pedimos desculpa da necessidade, em que estamos, de denunciar á auctoridade os infames que são a vergonha da honrada classe a que pertencem.

Cuidado com estes falsificadores, e mais

diligencia na auctoridade a quem compete estas inspecções; por que assim como se conheceu de prompto esta adulteração, muitas outras e mais perigosas se podem estar praticando, sem que os effeitos as venham denunciar. »

— *Iodureto de potassio nos apertos de urethra.* — O dr. Thielman emprega este agente nos apertos organicos, em logar dos meios cirurgicos, ha muitos annos e com o melhor resultado. No hospital de Pedro Paulo, em S. Petersburgo, 26 casos d'esta affecção em diferentes graus, foram assim tractados. A duração da doença variava de mezes a annos, e no maior numero apenas as velinhas n.º 1 podiam ser introduzidas.

Uma colher de solução de 2 oitavas de iodureto para 6 onças d'agua é dada tres vezes por dia, e este tratamento é acompanhado de dieta de farinha e leite. Em poucos dias, se o não havia, apparece um corrimento pela urethra, e a melhora do aperto coincide com este phenomeno. — O tratamento é de duas a oito semanas, com as interrupções que por ventura exigir a sua acção sobre a economia.

— *A compressão das carotidas na epilepsia.* — Ainda que a experiencia haja demonstrado mais de uma vez a efficacia da compressão das carotidas durante os accessos de epilepsia, este methodo está ainda longe de ser adoptado geralmente, ou por que se não aproveita o momento favoravel, ou por uma especie de indifferença que se apodera do medico, quando chamado a tractar esta molestia rebelde a todos os nossos meios therapeuticos. O dr. Hermann Reimer, collocado á testa d'um hospital de epilepticos, póde verificar o valor d'este meio empregado logo no começo do accesso. O auctor faz a compressão das duas carotidas applicando os dedos das mãos sobre as vertebbras cervicaes, e apoiando gradualmente os pollegares até não sentir as pancadas das arterias. N'um seu doente applicou-a elle vinte e duas vezes; e apenas tres vezes o accesso seguiu a sua marcha ordinaria por que tinham passado desapercibidos os primeiros symptomas. Ainda quando a doença se não cure, já não é pouco fazer abortar os accessos e encurtar a duração de um estado, tão desagradavel em si e pelas suas consequencias.

(Gazette medicale de Paris)

— *Iodureto de quinina na febre intermitente.* — Este novo sal preparado pelo sr. Paura, professor de chimica em Napoles, acaba de ser empregado com bom resultado pelo dr. José Manfredonia. O distincto pratico viu certas febres intermitentes rebeldes ceder rapidamente depois do uso d'este medicamento dado na dose de 4 a 8 grammas por dia.

(Escholeaste Medico)

— *Molestia da batata.* — Lê-se no *Arauto* M. Michaud, fabricante de cerveja em Avelon, escreve ao *Siecle*, dizendo-lhe que descobriu o meio de pôr termo ao mal que dá nas batatas. Nada ha mais facil do que o seu processo, que é o seguinte:

Apenas a batata começa a dár a flôr, se a folhagem ennegrecer, o que é infallivel signal de existir o mal; é necessario cartal-a immediatamente, cobrindo o pé da planta. Feito isto espera-se a epocha da maturidade para arrancar as batatas, que vem excellentes e sem mancha alguma. »

(Bracarense)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Folhas por Hespanha até 2.

Um despacho de Londres, de 28 d'Outubro participa: Uma correspondencia publicada no *Times*, diz que muitos habitantes de Delhi solicitaram e obtiveram perdão; porem que foram desattendidas pelos inglezes as supplicas dos cipayos.

O quartel general do exercito britannico, cujas forças sobem a 10,000 homens, tinha sido trasladado para Delhi.

No dia 9 de Setembro falleceu em Agra o sub-governador, Mr. Colvin.

Participa-se de Berne, com data de 28, que Mr. Forneroc, presidente da Confederação, fora reeleito no Canton de Vaud por 3,273 votos sendo o numero dos votantes de 8,347.

O dr. Escher foi eleito no canton de Turogvia.

Um despacho de Paris, do 1.º de Novembro, participa que se celebraram com tranquillidade completa os funeraes do general Cavignac.

A Austria uniu-se á Prussia no pensamento de submeter á deliberação da Dieta germanica a questão relativa aos ducados de Ho-stein.

Braz Tisana.

LOCAES.

— *Erratas.* — Não temos de costume occuparmo-nos com as irregularidades que se notam nos nossos escriptos, por que seria uma casa sempre aberta no lugar das locaes. Ha com tudo algumas, que não podemos vêr a sangue frio. No artigo principal do n.º anterior vê-se um nome (mal escripto) em lugar d'um verbo — *vale*, — em lugar de *val*. Do — *pricipio* — não faziamos caso; mas aquelle é gordo. Pedimos desculpa aos nossos leitores dizendo-lhes, que a culpa não é nossa.

— *Loteria.* — Recebemos o plano para a segunda extracção da loteria do 4.º trimestre do corrente anno, cujos bilhetes se acham á venda. Recebemos tambem a relação dos numeros premiados na extracção passada.

— *A estima publica.* — E' nos revezes da vida, que a estima publica se conhece. Não ha muitos mezes, que ella se manifestou em Guimarães, quando a vida d'um dos seus principaes cidadãos foi ameaçada; hoje ella ahí está bem patente, porque outro dos seus cidadãos principaes padece!

A popularidade do ex.º Conde da Azenha passa por proverbial. Se Victor Manoel escapou aos salteadores declarando-lhes, que era o rei, s. ex.ª passará incolume por entre ladrões, e assassinos, declarando, que é o conde d'Azenha; porque, se não é exacto, que *todos* o amam, é exactissimo, que ninguem o odeia. Sua nobreza confunde-se entre a plebe, os seus bens com os bens, d'aquelles que d'elles se querem utilizar.

Apenas offendido nos órgãos visuaes, já muitos receiam a perda da sua vista; e, mais sensiveis áquelle mal, do que o proprio padece, não se contentam em ir uma só vez por dia saber do estado de sua saude. A sua casa, desde as 8 horas da manhã até ás 12 da noite, assemelha-se a uma praça de mercado no movimento das pessoas que entram, e sahem. A anciedade é geral assim no rico como no pobre, por que o conde d'Azenha é de todos, e nasceu para todos. No meio d'este desasocgo, o espirito do nobre conde está tranquillo; e, se em algumas occasiões tem dado mostras de commoção, é ao vêr demonstrado o amor de seus concidadãos. — Os illustres facultativos desta cidade são merecedores dos maiores elogios; por que pela assiduidade, com que trabalham, certificam, que olham mais para o amigo, do que para o enfermo.

— *Reunião.* — Ontem reunio-se a associação escolastica vimaranense no theatro de D. Alfonso Henriques, por convite da Commissão directora dos festejos no dia de S. Nicoláo. A commissão apresentou algumas bazes como reguladoras, que foram discutidas, sem se chegar a um resultado. A continuação ficou adiada para 5.ª feira; espera-se, que os convidados compareçam; porque a commissão deseja ir conforme com os sentimentos da maioria; e, marchando assim, marcha bem.

— *Nascimento.* — No dia 7 nasceu um rubusto menino, de que são paes os ex.ºs J. J. Machado Ferraz, e sua esposa. Damos os parabens a esta nobre familia por verem, que um varão poderá melhor representar no futuro o seu saber e as suas virtudes.

— *Lucto.* — O ill.º José Maria Gomes, está de lucto por ter recebido a noticia, de que seu sogro, e cunhado, foram victimas da epidemia em Lisboa.

— *Exercicio de fogo.* — Ontem tornou o batalhão 7 de caçadores a exercitar-se no tiro ao alvo. Não sabemos, se os soldados mostraram mais pericia, porque nossa curiosidade foi levada a outro ponto mais essencial, mas não nos admiraria ouvir dizer que não, porque o dia esteve de vento rijo, com o que as pontarias são mais incertas.

— *Abuso de poder.* — Eis aonde arrebataram nossa curiosidade.

Muito custa ao homem o domar as suas paixões! — Muito custa ao homem de poder conservar-se nos limites da sua auctoridade! — Muito custa ao homem liberal comprehender os principios da verdadeira liberdade!

Ontem, na occasião em que o batalhão se exercitava na pontaria, um máo cidadão, um d'esses, que tem por costume trazer a sociedade em agitação, directa, ou indirectamente, faltou ao respeito ao illustre commandante de aquelle corpo, chegando a proferir palavras de ameaça contra a sua existencia! — O commandante mandou prendel-o, o que se executou, não lhe valendo as pernas de lebre que tem; porque os soldados do 7 ás pernas de lebre, sabem oppor pernas de galgo. Conduzido preso á presença do commandante, este o maltratou com pancadas, remettendo-o depois preso á auctoridade civil!!

O distincto cavalheiro não pôde domar a sua paixão. Esqueceu-se dos grãos de sua nobreza, e da posição em que se achava. Dos grãos de nobreza, porque um cavalheiro armado, e rodeado de gente armada, que obedece cegamente á sua voz, nunca offende um homem inerme: da posição em que se achava, porque sendo, como era, e é, auctoridade, cumpria-lhe mais que a qualquer outro prestar obediencia á lei, que não permite a alguém fazer justiça por suas mãos; ou dirigir o menor insulto ao que se acha maniatado por mandato da justiça; porque, sendo accusador, não podia ser juiz, e, em seguimento, o executor de sua justiça.

O valente soldado da liberdade esqueceu-se, de que era liberal; por que os principios da verdadeira liberdade não admittem poder alem da lei, ou em virtude d'ella, e só esta pôde impôr castigos mandados applicar pela auctoridade competente, que não é de certo o illustre militar.

A qualidade da pessoa, e seu irregular comportamento, não justificam taes inconsiderações. E' um cidadão portuguez ao abrigo da lei do paiz tanto, quanto o está o homem nobre, ou bem morigerado.

Deus nos defenda dos excessos das paixões; Deus nos conduza pelo caminho da verdadeira liberdade.

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão Freitas Costa correm editos de trinta dias, a contar do dia 28 de Outubro a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta, ou credores dos executados Domingos de Freitas Carneiro, e mulher Joanna Candida, da cidade do Porto, que se julguem com direito a uma morada de casas e pertenças, com o n.º 2 sitas na rua escura desta cidade, ou ao seu producto em deposito, arrematada por Antonio José de Freitas desta dita cidade pela quantia de 534\$097 reis, o venhão deduzir dentro do dito praso, a pena de lançamento; e isto na execução que contra elles movem o Juiz e Mezararios da irmandade do Senhor das Chagas da freguezia de Infias. (268)

Domingos da Costa da Ascensão, residente na cidade de Guimarães, morador na rua da Fonte Nova n.º 10, precisa de tres officiaes de sapateiro, que saibam trabalhar em obras finas tanto para Senhora, como para homem, quem pertender e se ache nas circumstancias, pode dirijir-se ao annunciante para tractar.

(270)

PELO Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do escrivão Freitas Costa, correm editos de 30 dias, a contar do dia 26 de Outubro, a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta ou credores da executada D. Joanna Jacintha Guedes, da freguezia de Lobrigos, Julgado de Santa Martha de Penna Guião, que se julgue com direito á quinta de S. João, melhor conhecida pelo casal de Lobrigos, sita na freguezia de S. Bento do julgado da Meda, ou ao seu producto em deposito, arrematada por Antonio Maria d'Albuquerque da freguezia de Fonte Longa do dito julgado da Meda, pela quantia de 1:601\$000 reis, o venham deduzir dentro do dito praso, a pena do lançamento, e isto na execução que contra aquella move o Ex.º Conde de Arrochella desta cidade.

(269)

6:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

AGRADECIMENTOS.

LUIZA Ludovina d'Araujo Martins, suppõe ter, pessoalmente, agradecido ás pessoas que, na occasião da sempre chorada morte de seu filho, a obsequiaram; se, porem, algumas houve com quem, por involuntario descuido, não cumprio este dever, repara d'esta sorte sua alta, certificando-lhes o seu eterno reconhecimento. (271)

Manoel Ribeiro, Francisco José Ferreira Ribeiro, e seus manos, agradecem por este meio a todos os ill.ºs snrs. que se dignaram assistir aos officios funebres de sua muito prezada esposa, e mãe, celebrados na igreja de S. Vicente de Passos no dia 29 d'Outubro — julgado de Fafe. (265)

MAÑOEL Vieira Reis, morador na rua da Fonte Nova n.º 6, em Guimarães, continúa a ter bom chá Issão, que vende por arratel a 850—900 e 940 — tambem vende tinta de escrever a 100 reis o quartilho, até hoje da melhor qualidade conhecida. (262)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.